

ACORDO DE COOPERAÇÃO

PLANO DE TRABALHO QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS DO (A) PROPONENTE

Entidade Proponente Associação de Futebol Clube Casablanca		C.N.P.J. 28.141.573/0001-54	
Endereço Rua Minas Gerais, 516			
Cidade Bom Princípio		UF. RS	Telefone (051)3534-7202
Conta Corrente	Banco		Agência
Nome do Presidente Anderson Luís Artus			C.P.F. 034.762.810-94
C.I./Órgão Expedidor 5104994123	E-mail artusander1996@gmail.com		Telefone (051)99685-5014
Endereço Rua Paraná, 177 , Morro Tico-Tico – Bom Princípio			C.E.P. 95.765-000

QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Escolinha Casa Blanca	Período de Execução	
	Início 10.04.2019	Término 31/12/2019
Identificação do Objeto Implantação de ações para a escolinha de Futebol, que atende 80 crianças e jovens (de 05 a 15 anos), na localidade do Morro Tico Tico, Bom Princípio/RS.		

Anderson

Justificativa da Proposição

A educação é base do equilíbrio social e da cidadania. A formação dos cidadãos começa na infância e precisa ser bem orientada para que se desenvolvam na adolescência e juventude se solidificando assim na fase adulta. Portanto, as iniciativas esportivas que buscam oferecer oportunidades e experiências positivas e saudáveis às pessoas são consideradas prioritárias.

O esporte é integrador social por excelência, amenizador de conflitos sociais, visando contribuir na formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades.

Já se identificou que o esporte é um instrumento eficaz e competente como fator de desenvolvimento humano, dispondo de vários benefícios, tanto para indivíduos como para a coletividade. Com este intuito estamos propondo um auxílio financeiro suplementar repassado pelo Município, para contribuir com as necessidades prioritárias da Escolinha, como ajuda nas despesas do transporte e material esportivo.

A escolinha participa de campeonatos municipais, regionais e estaduais de futsal representando Bom Princípio, atendendo crianças e jovens de 05 a 15 anos, no Ginásio Padre Pedro Gregório, do Morro Tico-Tico, com aulas de segunda e sexta-feira. Assim nosso principal objetivo é que o esporte esteja presente na Juventude destes participantes, mesmo que iniciando as atividades na escolinha desde crianças, que os mesmos permaneçam e que se estabeleçam momentos de entretenimento e práticas de esporte saudáveis, como apropriação juvenil na formação e desenvolvimento humano.



QUADRO 3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Escolinha de Futsal Casablanca é focada nas crianças e jovens, de 05 a 15 anos de idade, com um trabalho de qualidade no ensinamento do esporte, sendo que os treinos ocorrem de segunda a sexta-feiras, no Ginásio Padre Pedro Gregório no Morro Tico-Tico.

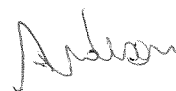
Além disso, disputamos as principais competições do estado, Estadual D'Itália e Copa regional Unicom

Nossa entidade não conseguirá arcar com todas as despesas por conta própria, por este motivo, dependemos do apoio do órgão municipal para cumprirmos as metas de 2019.

QUADRO 4 – DESCRIÇÃO DAS METAS

Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executadas

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unid.	Quant.	Início	Término
1	1.1	Atendimento a crianças e jovens no Ginásio Municipal do Morro Tico-Tico	Crianças/jovens	80	10.04.2019	31/12/2019
2	2.1	Transporte para alunos na representação de eventos fora do município	Jogos no Campeonato Estadual D'Itália	10	10.04.2019	31/12/2019
3	3.1	Participação em eventos regionais	Evento Campeonatos Estadual D'Itália e Copa regional Unicom com participação das categorias Sub 9, 11, 13 e 15	02	10.04.2019	31/12/2019
4	4.1	Fardamentos (uniforme conjuntos, camisas e meias)	Unidades	280	10.04.2019	31/12/2019



QUADRO 5 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADOS

Metas	Atividades Correspondentes
1,2, 3 e 4	A. Realizar o levantamento das necessidades com participantes; B. Realizar ampla pesquisa de preços, preferencialmente no comércio local (que favorece a redução de custos, bem como dinamiza e fortalece a economia da região), junto aos fornecedores e/ou prestadores que atuem nos ramos do produto e/ou do serviço a ser adquirido e/ou contratado, sendo obrigatória a avaliação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos; C. Optar pela aquisição da proposta mais vantajosa para o erário, isto é, aquela que oferece produtos e/ou serviços de melhor qualidade pelo menor preço.



**QUADRO 6 - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA
AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 1) Apresentar o registro das atividades e metas do projeto
- 2) Apresentar os orçamentos, o documento de comprovação da despesa e o comprovante de entrega, conforme DECRETO Nº 018/2017.
- 3) Comprovar a aquisição dos produtos ou da contratação do serviço através do registro fotográfico, apresentação dos bens ou comprovação documental e clipagem da imprensa.
- 4) Apresentar lista dos alunos participantes do projeto.
- 5) Os uniformes ficam em poder da entidade, enquanto o Projeto estiver em andamento.



QUADRO 7 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXCECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

RECEITAS			DESPESAS		
FONTE (ORIGEM)	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Mun. Bom Princípio	Parceiro público, sendo R\$ 10.000,00 de indicação da Câmara de Vereadores	R\$ 20.092,00	Mun. Bom Princípio/ ACORDO DE COOPERAÇÃO	Fardamentos (uniforme conjuntos, camisetas e meias)	R\$ 8.742,00
				Serviço de terceiros (transporte para alunos na representação de eventos fora do município)	R\$ 6.850,00
				Arbitragem no Campeonato Estadual D'Itália	R\$ 4.500,00
Entidade	Campanhas e ações para arrecadar, venda de conjunto de treinos, patrocínios de empresas e mensalidades	R\$ 12.100,00	Entidade	Inscrições de campeonatos, contabilidade, despesas com profissionais e treinadores	R\$ 12.100,00
TOTAL		R\$ 32.192,00	TOTAL		R\$ 32.192,00

Antônio

QUADRO 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE					
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
9.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00	1.092,00	
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)					
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	4.000,00		4.000,00		
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
4.100,00					

Bom Princípio, 03 de abril de 2019.


Anderson Luís Artus
Presidente da entidade

QUADRO 9 - JULGAMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

QUADRO 10 - APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

- () Analisado e de acordo com o julgamento da comissão de seleção.
- () Analisado e de acordo, porém com ressalvas, conforme observações no texto em anexo.
- () Analisado e rejeitado, pelos motivos constantes no texto em anexo.

Local e Data

Comissão de Seleção

À Consideração superior:

HOMOLOGAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL:

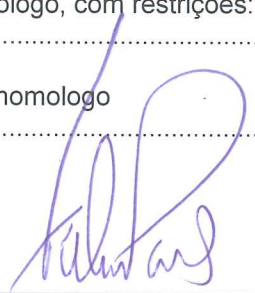
- () Homologo
- () Homologo, com restrições:

.....

() Não homologo

.....

Local e Data



Prefeito Municipal

